



<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Número:	<b>035/2024/SME</b>
	Data:	<b>03/09/2024</b>
De:	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
Para:	<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
Assunto:	<b>PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	

## 1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de rede elétrica e posteamento, na BR-282, s/n, nas proximidades da Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba – Escola Nuperajo (KM 396), Linha Abatti, Joaçaba/SC, conforme as especificações da Nota PS nº 400746564 – elaborada pela CELESC.

### 1.1. MODALIDADE

Contratação direta por Dispensa de Licitação.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de deslocamento da rede elétrica nas proximidades da Escola Nuperajo se dá em virtude de questões de segurança e infraestrutura. Este serviço exige conhecimentos técnicos especializados, tanto na escolha dos materiais adequados quanto na execução dos serviços de engenharia elétrica. Deste modo, a execução por empresa devidamente qualificada assegura que todas as normas técnicas e regulamentações legais vigentes sejam seguidas, garantindo a integridade das instalações elétricas e a segurança dos usuários da escola. Qualquer falha nesse processo poderia resultar em acidentes graves e prejuízos ao patrimônio público.

Portanto, a contratação direta de uma empresa especializada é justificada pela necessidade urgente, pela especificidade técnica do serviço e pela exigência de garantir a segurança da comunidade escolar.

### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram coletados 03 (três) orçamentos junto às empresas da região, as quais são autorizadas a realizar os serviços de deslocamento de poste. As empresas consultadas e que encaminharam cotação foram as seguintes:

1. CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A = R\$ 22.541,95
2. ELETRO INSTALADORA BORTOLINI = R\$ 21.867,53
3. ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA = R\$ 21.640,06

O critério de escolha do fornecedor será o de menor preço global.



E ainda, levando em consideração os valores ofertados, verifica-se que a opção mais vantajosa será a contratação de uma empresa autorizada pela CELESC para a execução do serviço.

## 2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O serviço a ser contratado tem como finalidade o deslocamento de rede elétrica, conforme especificado na **Nota PS nº 400746564**, emitida pela Ag. Regional Joaçaba (ARJOA) da CELESC, acompanhada do Relatório de Materiais Previstos à Instalar e Retirar e o Relatório de Serviços Previstos Linha Energizada e Não Energizada, anexos ao processo. Detalhamento do serviço:

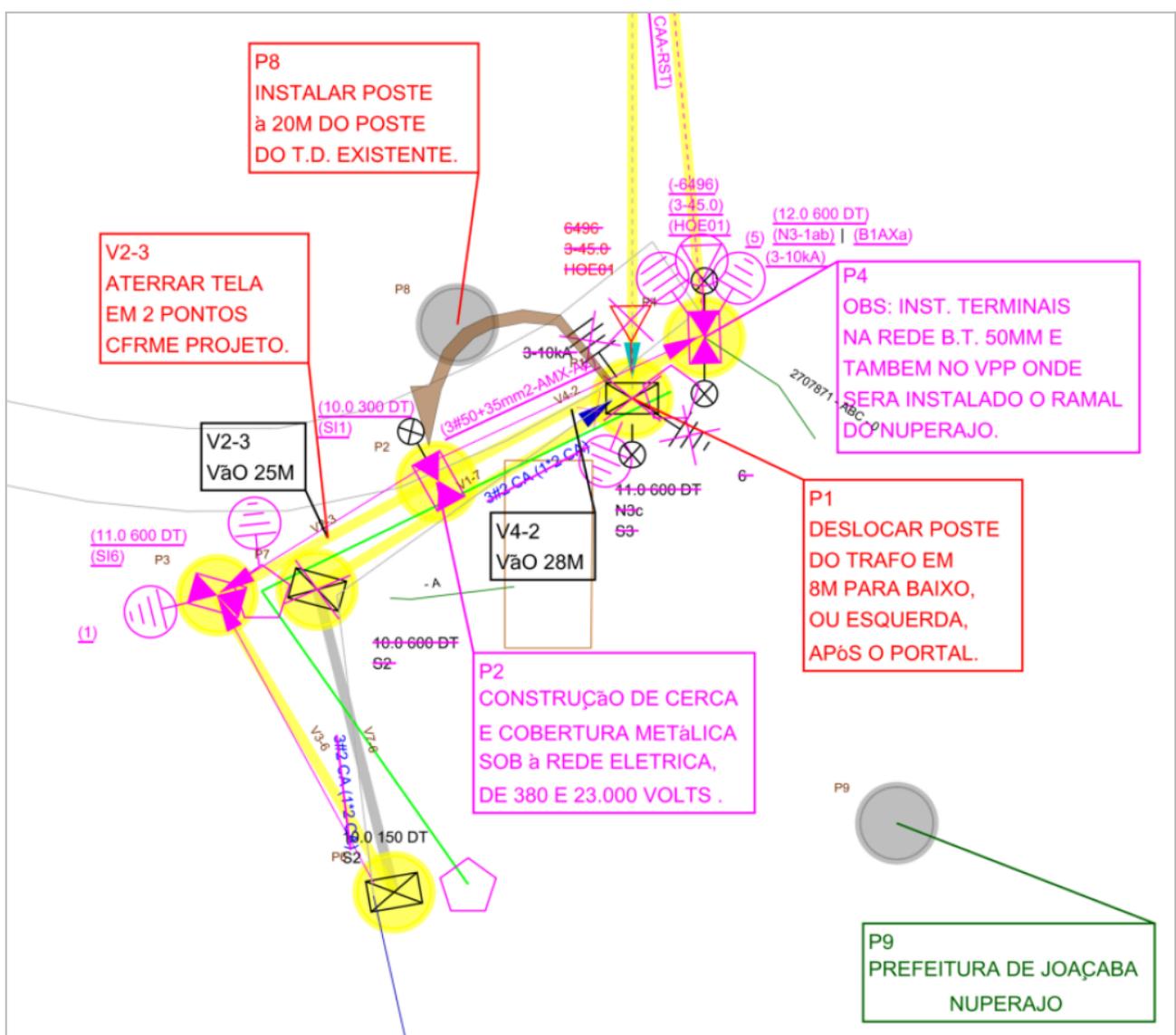


Imagem 1: Projeto CELESC - Projetista: E010305 - Escala: 1:500

## 3. DA EMPRESA CONTRATADA

Após a avaliação dos orçamentos recebidos, a empresa contratada será: **ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.749/0001-53, Inscrição Estadual Nº 254.970.885, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 366, Centro, no Município de Joaçaba/SC.



#### **4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação é de R\$ 21.640,06 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 (trinta) dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

#### **5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso I:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Para constar, foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme prerrogativa do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

2.039 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

140 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

#### **7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A presente contratação terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pelos servidores Cláudia Marien Arnhold, Eduardo Zibetti dos Passos e Patrícia de Pelegrin.

#### **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:



- a. Fornecimento de materiais e mão de obra relacionados ao deslocamento de rede elétrica e posteamento, conforme projeto da Celesc – **Nota PS nº 400746564**.
- b. A empresa deverá fornecer ART do serviço executado assinada por Engenheiro Eletricista habilitado após a execução do serviço e antes da emissão da Nota Fiscal.
- c. A empresa deverá dar destinação aos possíveis resíduos sólidos gerados, como concreto, metais e cabos decorrentes do serviço prestado, se houver, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

#### 8.2. DESCRIÇÃO DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

- a. Empresa deve possuir CRC junto à CELESC para intervenções na rede elétrica;
- b. Equipe com profissionais treinados com NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-12
- c. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e, NR-35 Trabalho em Altura;
- d. Caminhão Munck, adequado às exigências da NR-12, com perfuratriz hidráulica para abertura de cava;
- e. Caminhão cesto aéreo, com equipamentos que atendem às exigências da NR-12.
- f. O valor do serviço não contempla a abertura de cava(s) com uso de explosivo(s).

#### 8.3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- a. Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.
- b. Forma de pagamento: O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 (trinta) dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- c. Garantia da mão de obra: 01 (um) ano, fornecida pela contratada.
- d. Local de entrega: BR 282, Nuperajo, Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 03 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
PREFEITO  
**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
(assinado digitalmente)